



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**Nº 001/2018**

**Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves,  
Vice-Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, **o seu despacho nº 4-VPCM/2017, de 4 de janeiro:**

**“Alteração de horário da Loja do Múncipe de Santa Marta do Pinhal**

Nos termos do disposto no art. 37º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, por motivos imponderáveis ao serviço, informa-se de que, no dia 5 de janeiro de 2018, o horário de laboração da Loja do Múncipe de Santa Marta do Pinhal será o seguinte:

Manhã: das 10:00h às 13:30h  
Tarde: das 15:00h às 17:00h

Certos da vossa melhor compreensão, apresentamos as nossas desculpas pelos incómodos causados”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 4 de janeiro de 2018.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

  
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves.